



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 919 de 23 de Março de 2020** - Dispõe sobre a criação da comissão de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do município de Barra do Rocha e, dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

### **DECRETO Nº 919 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que foi decretado Estado de Emergência no Município de Barra do Rocha, como medida de combate e prevenção, face a confirmação de contaminação do primeiro paciente com o COVID-19 na região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes às medidas tomadas, com o intuito de elidir o desabastecimento e a desassistência em setores relevantes;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado a **COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19** com a finalidade de avaliar, discutir, planejar e deliberar a respeito das estratégias e ações voltadas ao enfrentamento e combate da disseminação do COVID-19 no âmbito do Município de Barra do Rocha, sendo composto pelos seguintes representantes:

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E SANEAMENTO**

a) **Coordenadora da Atenção Básica**  
Virgínia Silva Santos

b) **Coordenadora da Vigilância em Saúde**  
Aline Silva dos Santos

c) **Coordenadora da Vigilância Sanitária**  
Jassimile Oliveira da Silva Borges

**II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Secretária Municipal De Ação e Desenvolvimento Social**  
Nancy Miranda dos Santos Souza

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Secretária Municipal de Administração**  
Eliane Regina de Almeida Costa

**Art. 2º** - A Comissão ora instituída atuará sob as seguintes atribuições:

**I** – Monitorar os casos suspeitos de contaminação pelo COVID-19 no Município de Barra do Rocha;

**II** – Coordenar as ações para enfrentamento em conjunto com os municípios da microrregião do Médio Rio das Contas e o governo do Estado da Bahia;

**III** – Promover ações de comunicação e divulgação de esclarecimentos e técnicas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

**IV** - Pactuar com o Estado da Bahia e suas correlatas secretarias, estratégias de combate epidemiológicos e de garantia de insumos, a coleta de material biológico, testes, medicamentos e a capacitação das equipes técnicas de atuação;

**V** – Instituir normas de segurança bio sanitárias a serem observadas pela população, entidades públicas e privadas;

**VI** – Instituir protocolos de fluxo de vigilância epidemiológica, de segurança bio sanitárias e de atenção ao COVID-19;

**VII** – Publicar boletins periódicos de esclarecimento e informação;

**VIII** – Deliberar e recomendar medidas à administração pública.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

**Art. 3º** - A Coordenação Geral será exercida pela Coordenadora de Atenção Básica do Município de Barra do Rocha, a qual designará um dos demais membros para secretariar, elaborando atas e encaminhando-as ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** - Todos os atos de convocação e comunicação poderão ser realizados por meio de endereço eletrônico, mensagens de texto e *whatsapp*.

**Art. 5º** - Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

**Art. 6º** - A Comissão funcionará na sede da Prefeitura Municipal em sala reservada para desenvolvimento de suas atividades, enquanto perdurar a situação de emergência.

**Art. 7º** - A Comissão de enfrentamento e prevenção terá poderes e autoridade para determinar medidas específicas de acordo a competência de cada um dos órgãos ou entidades públicas municipais, para enfrentamento da situação de emergência.

**Art. 8º** - A Comissão irá definir o calendário de reuniões e a sua periodicidade.

**Art. 9º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE MARÇO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com